



Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.152-092

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

PROJETO DE LEI Nº 23/2026

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE **JOSÉ ROSA**, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O **Prefeito Municipal de Serrana**, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a **Câmara Municipal**, em sessão ordinária realizada no dia __/__/__ aprovou o Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Vereador **Thiago Henrique de Assis**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de **JOSÉ ROSA**, como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

Serrana, 27 de Março de 2026.

THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Vereador da Câmara Municipal de Serrana

Câmara Municipal de Serrana

APROVADO em ÚNICA
discussão e votação
na 6ª sessão ordinária, realizada
em 23/04/2026.

AIRTON JOSÉ BIS
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Serrana

Rua: Armando Padilha, 01 Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.152-092

(16) 3909-0601- <https://www.serrana.sp.leg.br>

José Rosa

José Rosa nasceu em 17 de abril de 1944, na cidade de Itamogi, Minas Gerais. Ainda muito pequeno, mudou-se para Serrana junto com seus pais, Adolfo Rosa e Altamira Cândida de Jesus, já falecidos, e seus irmãos.

Cresceu rodeado pela família, onde construiu suas raízes. Entre seus irmãos, permanecem em memória aqueles que já partiram: Mercedes Rosa, Anita Rosa, Vivaldo Rosa, Tereza Rosa e Maria Rosa. Sua irmã Doracy Rosa Titoto ainda reside em Serrana, assim como sua outra irmã, Aparecida Rosa Titoto, carinhosamente conhecida como Cidinha.

Na juventude, foi em busca de novas oportunidades na cidade de São Paulo. Lá, construiu sua família ao lado de sua esposa, Maria do Carmo Lopes Rosa, com quem compartilhou uma vida de companheirismo. Dessa união nasceram suas filhas, Ana Cláudia Lopes Rosa Parreira e Aline Lopes Rosa, que mais tarde também retornaram para viver em Serrana.

José Rosa manteve sua residência em São Paulo até sua aposentadoria. Assim que encerrou essa etapa da vida, retornou à cidade que tanto amava: Serrana, onde viveu seus últimos anos com alegria e simplicidade.

Sua esposa, Maria do Carmo, hoje com 81 anos, continua vivendo na casa que ele deixou, preservando as lembranças de uma vida construída juntos.

Através de sua filha Ana Cláudia, casada com Samuel Parreira, José Rosa teve a alegria de se tornar avô de Matheus Lopes Rosa Parreira, hoje com 21 anos, e Bruna Lopes Rosa Parreira, com 14 anos. Sua filha Aline segue sua trajetória em Serrana, onde possui uma farmácia e construiu sua vida com dedicação.

A família também carrega a lembrança dos tempos em que seus pais mantinham uma pensão e, posteriormente, um bar na Rua Vicente de Paula Lima, em Serrana — locais marcados por histórias, trabalho e convivência.

Infelizmente, José Rosa faleceu de forma repentina em 23 de fevereiro de 2022, aos 77 anos, enquanto cuidava das plantas na calçada — um gesto simples que refletia seu jeito humilde e trabalhador.

Ele deixou um legado precioso: ensinamentos de honestidade, humildade, fé e, acima de tudo, amor.

Sua memória permanece viva em cada ensinamento, em cada gesto e em cada coração que teve o privilégio de conhecê-lo.

Saudades eternas.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Referência: Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026.

Assunto: Dispõe sobre a adoção do nome de JOSÉ ROSA como nomenclatura de via pública.

Autoria: Vereador Thiago Henrique de Assis.

I – EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Cumpramos, na forma do art. 46, §1º do Regimento Interno, emitir parecer quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade e de redação do Projeto de Lei nº 23/2026, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, que dispõe sobre a adoção do nome JOSÉ ROSA como nomenclatura de via pública.

II – CONCLUSÃO:

A matéria contemplada na proposição em estudo está no rol de competências legislativas e privativas do Executivo e da Câmara Municipal, nos termos do art. 16, inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

De outro lado, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto encontra-se bem redigido e obedece às técnicas legislativas para a elaboração de textos legais.

III – VOTO:

Destarte, quanto aos aspectos de legalidade e de técnica redacional, o Projeto em análise está perfeitamente amparado e os seus termos são claros quanto a seus efeitos e objetivos, de modo que se encontra apto a ser apreciado e deliberado pelo Plenário desta Câmara Municipal.

Eis o parecer.

Serrana/SP, 23 de abril de 2026.


MÁRIA DA SILVA

Relatora



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação, diante da constitucionalidade, da legalidade e da boa técnica legislativa do Projeto de Lei Ordinária nº 23/2026, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, opinou pela sua aprovação.

Serrana/SP, 23 de abril de 2026.


EDINA RODRIGUES FAVARO

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


MARIA DA SILVA

Relatora da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação



Câmara Municipal de Serrana

Rua Armando Padilha nº 1, Jardim Boa Vista

Serrana/SP - CEP 14.152-092

(16) 3909-0601 - www.serrana.sp.leg.br

AUTÓGRAFO Nº 50/2026

PROJETO DE LEI Nº 23/2026 – THIAGO HENRIQUE DE ASSIS

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOME DE JOSÉ ROSA, COMO NOMENCLATURA DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso III, do art. 73 da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, em sessão ordinária realizada no dia 23 de abril de 2026, aprovou o Projeto de Lei nº 23/2026, autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a adotar o nome de José Rosa como nomenclatura de via pública.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANA

04 de maio de 2026.

AIRTÓN JOSÉ BIS

Presidente da Câmara Municipal de Serrana

EDINA RODRIGUES FAVARO

1ª Secretária da Câmara Municipal de Serrana